PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TOCANTINS

EDITAL

PROCESSO Nº. 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COMBINADO - TO.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

❖ PRELIMINARES

a) DO OBJETO
b) DO CREDENCIAMENTO
c) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
d) DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
e) DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO"
f) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
g) DA PROPOSTA COMERCIAL
h) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
i) DA SESSÃO DO PREGÃO
j) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
k) DOS LANCES VERBAIS
l) DO JULGAMENTO
m) DOS RECURSOS
n) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
o) DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
p) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
q) DA EXECUÇÃO DO OBJETO
r) DA EXTENÇAO DAS PENALIDADES
s) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
t) DISPOSIÇÕES GERAIS

u) ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referencia
ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preço

v) MODELOS:

MODELO 1 - Credenciamento
MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital
MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF
MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação
MODELO 6 - Declaraçao Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público
MODELO 7 - Modeloe de Proposta de Preços

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

PRELIMINARES

Órgão Interessado:	**Prefeitura Municipal de Combinado / Secretaria Municipal de Educação.**
Processo nº:	**003/2018**
Regime legal:	Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de1993 e suas alterações / Leis Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações, (independente de transcrição). Dec. Fed. 7.892/13.
Tipo da Licitação:	**Menor Preço por item.**
Exame retirada do Edital e local da sessão:	Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Combinado - Tocantins - To (Sala de reuniões da Prefeitura)
Endereço:	AV. Principal Nº. 386, Centro, COMBINADO - TOCANTINS.
Data da sessão:	**09 de FEVEREIRO de 2018**
Horário da sessão:	**11:30 – (Hora Local)**
Informações fones:	(63) 3685 – 1054 - 1346
Horário de	Das 07:00 as 11h00min (Local)

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

1 - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente, a **Aquisição de Produtos para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Combinado -To,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do (**ANEXO I**).

1.2 - As quantidades constantes na especificação do (**ANEXO I**) são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 - Poderá ser permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar **declaração, com firma reconhecida**, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

2.2.1 - A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 c/c 147/2014, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e preferencialmente também a declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006, c/c com os benefícios da Lei Complementar 147 de 2014.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

b) A certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante requerida no item anterior, deverá ser emitida com data de no Maximo 60 (sessenta dias) anterior a abertura da sessão de Licitação.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ainda ao pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. **(MODELO II),** no ato do credenciamento.

d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa ser declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006 **(MODELO IV)**, (quando for o caso), são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes e das empresas participantes, o pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - **Poderão participar deste pregão os licitantes que**:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam ás exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - **Não será admitida neste pregão a participação de empresas que**:

3.2.1 **-** Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado ás Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art. 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 147/2014.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art 43, da Lei Complementar 147/2014, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art. 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores á data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão de Licitação, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12 Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quarto horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

5.2 – A **Comissão de Licitação/Pregoeiro** não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 ENVELOPE N.º 02 – HABILIATÇÃO PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter o registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura, (neste ultimo devera ser feito com membro da comissão até um dia antes da sessão).

b) - quando declarações, conter o reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

d) - ser preferencialmente sequencial, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – O documento expedido via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação, mas poderão ser submetidos a checagem de sua autenticidade.

6.3 - <u>Não serão autenticados documentos no momento da sessão de licitação</u>.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a - razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

b - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;

c - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com ate duas casas decimais;**

d - prazo de fornecimento dos Produtos é de imediato, ou em ate três dias, a contar do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou similar.

e - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

f - prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

g - (O LICITANTE DEVERA TRAZER SUA PROPOSTA DE PREÇOS EM ARQUIVOS DE WORD OU EXCEL SEM FORMULAS, AFIM DE AGILIZAR OS LANÇAMENTOS).

7.2 - Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos Produtos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica**, **Qualificação Econômico-Financeira**, **Regularidade Fiscal, Trabalhista** e ***Qualificação Técnica***.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

8.4 Para comprovação da ***Habilitação Jurídica*** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento dos sócios e/ou de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da ***Qualificação Econômico-Financeira***, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2 – As Instituições constituídas a partir de 2017/2018 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.5.3. - Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa ou Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar conforme Resolução n° 20 de 02 de outubro de 2014 do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), para empresas sediadas no Estado do Tocantins, expedida pelo endereço www.tjto.jus.com.br de 1º e 2º instância, e nos casos que couber na medida da lei, ambas as certidões com data de no máximo 60(sessenta) dias anteriores à data do certame, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.6. – comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de 3% (tres por cento), através de Certidão da Junta Comercial do Estado ou do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.7 Para a comprovação da ***Regularidade Fiscal e Trabalhista*** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;(BIC ou FIC);

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

j) Alvará de Funcionamento da sede da licitante.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e”. “f”.

8.8 - Para a comprovação da ***Qualificação Técnica***, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração/Atestado de Capacidade técnica emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**

8.9. - Sob pena de inabilitação, **os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada**, não será aceitando documentos em forma de **‘FAX’** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.9.2.1 Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação, conforme **Modelo V.**

8.9.2.2 Declaraçao Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público, conforme **Modelo VI.**

OBSERVAÇÃO: caso algum documentos exigido na Habilitação foi apresentado no CREDENCIAMENTO, não haverá necessidades de reapresentá-lo na HABILITAÇÃO.

8.10 – Para a comprovação da ***Regularidade de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),*** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica**, **Qualificação Econômico-Financeira**, **Regularidade Fiscal, Trabalhista**.

8.10.1 - Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.10.2 - O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.10.3 - Para comprovação da ***Habilitação Jurídica*** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

8.11 - Para a comprovação da ***Qualificação Econômico-Financeira***, os licitantes deverão apresentar:

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

8.11.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.11.2 - Para a comprovação da ***Regularidade Fiscal e Trabalhista*** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

i) Alvará de Funcionamento da sede da Licitante.

8.11.3 - A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.6 “e”. “f”.

8.11.4 - Atestado ou Declaração e Capacidade Técnica emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o ATESTADO OU CERTIDÃO deverá ter firma reconhecida;**

8.11.5 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de **‘FAX’** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

8.11.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.12 - A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.12.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação, conforme **Modelo V.**

8.12.2 - Declaraçao Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público, conforme **Modelo VI.**

8.13 – E/ou Declarações que se fizerem necessários e que são parte integrante deste Edital.

OBSERVAÇÃO: caso algum documentos exigido na Habilitação foi apresentado no CREDENCIAMENTO, não haverá necessidades de reapresentá-lo na HABILITAÇÃO.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de quinze minutos do horário previsto para o inicio da sessão, para que seja realizado seu credenciamento, sob pena de não participação neste certame.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes ou qualquer tipo de documento.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração; ou de mercado.

11.4 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto, ou seja menor valor.

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação ou de mercado, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociara para que seja obtido um maior desconto possível.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão constados em Ata e o mesmo deve ser protocolado junto a Comissão no prazo legal, conforme item anterior.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão e enviada aos participantes via fax ou meio eletrônico.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 – terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua assinatura / publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 – A publicação do resultado se dará em imprensa Oficial, pelo prazo de ate cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados poderão ser publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, pelo prazo de ate cinco dias úteis.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata, conforme Art. 7 da Lei 10.520, na qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

16.1- O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos.

16.2 - A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo Setor responsável do Município ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

16.3 - Fica facultado ao Município, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas.

16.4 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.5 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação deste Município nas dotações orçamentárias consignada no projeto/atividade descrito no Termo de Referencia Item ou no memorando interno, ambos parte integrante deste processo.

16.6 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

17 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO I**.

17.2 - A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para efetuar o fornecimento do objeto de imediato ou no prazo Maximo de três dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra, ordem de fornecimento ou similar, conforme da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogado.

17.3 - Os produtos deverão ser entregues com, pelo menos, um ano de validade ativa, ou conforme caso.

17.4 - A entrega deverá ser feita na sede do município e deverá ser acondicionado em local apropriado, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento do Município.

17.5 - Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

17.6 - Os produtos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17.7 - Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação

18 – DA EXTENÇAO DAS PENALIDADES

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) **-** Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1”a” e à penalidade do item 18.1”d” ou 18.1”e”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderá ser também aplicada àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;
b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - **Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra**, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 18 e 19.

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão, salvo em casos de preços não praticados no mercado.

20.4 - Reserva ainda ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, ainda sobre o tema, não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas

20.5 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20. 8 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação

20.9 O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.

20.10 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

20.11 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados, ate dez dias ao fim das ocorrências descritas neste item.

20.12 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO.**

20.13 – Os casos omissos poderão ser submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.14 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das de 07:00 as 11h00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone -3685-1054 - 1346.

Combinado - Tocantins, 24 de Janeiro de 2018.

_____
LINDOLFO DO PRADO NETO
Prefeito Municipal

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Combinado/Tocantins, 24 de Janeiro de 2018.

1. DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Combinado / Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO:

2.1 - Este Termo tem por objeto a **Aquisição de Produtos para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Combinado - To,** conforme especificações constantes neste Termo de Referência**,** a serem utilizado por esta secretaria;

2.2 - A aquisição dos produtos objeto deste, terá seu julgamento do tipo: menor preço por item sobre as propostas apresentadas

2.3 - Fica o licitante facultado a especificar o valor de cada unidade/item do respectivo processo

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - Justifica-se pelas necessidades de aquisições destes produtos para manutenção da merenda escolar oferecida pela rede municipal de ensino, onde visa contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados neste rede, garantindo melhorias escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias suprindo assim as necessidades vitais como alimentação, proporcionando melhores condições de aprendizagem e continua prestação dos serviços públicos realizados pela Secretaria responsável.

4.2 - As especificações constantes nos itens abaixo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, onde visa também à segurança, à saúde e o bom atendimento de quem fazem uso dos mesmos.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Cod.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ANEXO I - PRODUTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS

IT	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1.500	KG	ABACAXI (FRUTA)			
2	600	KG	ABOBORÁ CABUTIÁ			
3	100	EMB	AÇAFRÃO 90 G			
4	350	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG			
5	720	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG			
6	10	UND	ADOÇANTE (LINEA) DIETÉTICO			
7	200	PÉ	ALFACE			
8	100	KG	ALHO			
9	350	LT	ALMONDEGAS			
10	30	PCT	AMENDOÍM 500 G			
11	250	KG	AMIDO DE MILHO 1 KG			
12	100	KG	APRESUNTADO			
13	400	PCT	ARROZ TIPO 1 PACOTE 5 KG			
14	30	VD	AZEITONAS VERDES 500G			
15	90	KG	BACON			
16	1.900	KG	BANANA			
17	600	KG	BATATA DOCE			
18	500	KG	BATATA INGLESA			
19	300	PCT	BATATA PALHA 400G			
20	500	KG	BETERRABA			
21	500	PCT	BISCOITO CREAN CRACK 800G			
22	400	PCT	BISCOITO MAISENA 400G			
23	500	PCT	BISCOITO ROSQUINHA 800G			
24	371	TB	CALDO DE CARNE 126 G			
25	400	TB	CALDO DE GALINHA 126 G CAIXA COM 24 UNI.			
26	15	EMB	CANELA EM CASCA 50G			
27	30	EMB	CANELA EM PÓ 100G			
28	240	KG	CARÁ			
29	500	KG	CARNE BOVINA INTEIRA 1ª			
30	500	KG	CARNE BOVINA INTEIRA 2ª			
31	1.600	KG	CARNE BOVINA MOÍDA Nº2			
32	1.000	KG	CARNE DE SOL 1ª			

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

33	20	FR	CATCHUP 400G			
34	600	KG	CEBOLA			
35	1.200	KG	CENOURA			
36	220	MÇ	CHEIRO VERDE			
37	50	BR	CHOCOLATE EM BARRA BCO 170 G			
38	30	BR	CHOCOLATE EM BARRA PTO 170 G			
39	300	KG	CHUCHU			
40	330	PCT	COCO RALADO S/ AÇUCAR 1 KG			
41	80	EMB	COENTRO MOÍDO 50 G			
42	80	EMB	COLORAL 80 G			
43	300	MOI	COUVE			
44	2.200	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO			
45	30	EMB	CRAVO DA INDIA 10 G			
46	605	UNB	CREME DE LEITE 300 G			
47	60	EMB	CUMINHO EM PÓ 90 G			
48	15	FR	ERVILHA 2KG			
49	900	FR	EXTRATO DE TOMATE 340G BOA QUALIDADE			
50	2.400	KG	FRANGO INTEIRO			
51	800	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG			
52	900	KG	FARINHA DE TRIGO 1KG			
53	700	FD	FEIJÃO TIPO 1 C/ 15 PCT			
54	400	EMB	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250G			
55	620	PCT	FLOCOS DE ARROZ 500G			
56	400	KG	FUBÁ FINO DE MILHO 1 KG			
57	20	KG	GENGIBRE			
58	20	VD	GROSELHA (SELECTA)			
59	2.200	BD	IORGUNTE BANDEJA C/ 6 UNI (BOA QUANLIDADE)			
60	1.400	KG	LARANJA PERA			
61	850	EMB	LEITE CONDENSADO 395G			
62	2.200	LT	LEITE INTEGRAL 1 LIT.			
63	30	LT	LEITE SEM LACTOSE			
64	80	KG	LIMÃO			
65	600	KG	LINGUIÇA CALABRESA			
66	400	KG	LINGUIÇA TOSCANA			
67	800	KG	MAÇÃ			
68	400	KG	MACARRÃO ESPAGUTE 1 KG			
69	20	PCT	MACARRÃO PARA LASANHA 500G			
70	500	PC	MACARRÃO PICADO 500G			
71	18	FR	MAIONESE 550G			
72	1000	KG	MAMÃO			
73	300	KG	MANDIOCA			
74	400	KG	MARACUJÁ			
75	300	KG	MARGARINA 1 KG BOA QUALIDADE			
76	30	PCT	MASSA DE PASTEL 500G			
77	2.000	KG	MELANCIA			
78	660	KG	MELÃO			
79	220	PCT	MILHARINA 500 G			
80	610	PCT	MILHO DE CANJICA 500 G			
81	200	PCT	MILHO DE PIPOCA 500 G			
82	300	FR	MILHO VERDE 2K G			
83	700	KG	MORTADELA			
84	100	LT	MUCILOM 400G			
85	700	KG	MUSSARELA			
86	1.500	FR	ÓLEO DE SOJA 900 ML			
87	50	EMB	OREGANO 25 G			
88	620	DZ	OVOS BRANCOS			

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

89	600	KG	PÃO FRANCÊS			
90	600	KG	PÃO HAMBURGUER			
91	800	KG	PÃO HOT DOG			
92	2.400	KG	PEITO DE FRANGO			
93	40	KG	PIMENTA DE CHEIRO			
94	160	KG	PIMENTÃO			
95	450	KG	POLPA DE ABACAXI 1KG			
96	450	KG	POLPA DE ACEROLA 1KG			
97	450	KG	POLPA DE CAJÚ 1 KG			
98	450	KG	POLPA DE CUPUAÇÚ 1 KG			
99	450	KG	POLPA DE GOIABA 1KG			
100	450	KG	POLPA DE LARANJA 1 KG			
101	450	KG	POLPA DE MANGA 1 KG			
102	450	KG	POLPA DE MARACUJÁ 1 KG			
103	450	KG	POLPA DE TAMARINDO			
104	450	KG	POLVILHO DOCE 1 KG			
105	220	KG	QUEIJO			
106	220	KG	REPOLHO			
107	620	KG	ROSCA TRANÇADA			
108	150	PCT	SAL REFINADO 1 KG			
109	2.650	UND	SALGADOS FRITOS E ASSADOS PEQUENOS VARIADOS			
110	800	KG	SALSICHA			
111	900	EMB	SARDINHA MOLHO E ÓLEO250 G			
112	180	KG	TEMPERO COMPLETO 1KG			
113	170	EMB	TEMPERO SAZON 60 G SABORES VARIADOS			
114	440	KG	TOMATE			
115	660	KG	UVA			
116	110	KG	VAGEM			
117	110	FR	VINAGRE BCO 700 ML			
118	120	FD	PIPOCA DOCE COM C/24 UND			
119	660	UND	PICOLÉS			
120	110	KG	BOMBONS REDONDOS 1 KG			
121	110	PCT	PIRULITOS (FRUTAS) 600 GR			
122	110	PCT	BALAS MACIAS 700 GR			
123	660	UND	ALGODÃO DOCE (EM SACO PLASTICO)			
124	250	UND	REFRIGERANTE COCA COLA 2 LITROS			
125	250	UND	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTACTICA 2 LITROS			
126	250	UND	REFRIGERANTE FANTA LARAJA/UVA 2 LITROS			
127	200	UND	REFRIGERANTE SPRIT LIMÃO 2 LITROS			
128	600	EMB	BONBONS GAROTO/LACTA OU NESTLÉ 300G			
129	65	KG	BOLO CONFEITADO (FESTA DAS MÃES)			
130	600	UND	OVOS DE PÁCOA PEQUENO BOA QUALIDADE 50G.			

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra esta anexa na autuação do processo junto a solicitação e foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto em lei.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Os Produtos deverão ser entregues de Imediato ou ate três dias, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento ou similar, podendo ser prorrogado.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os produtos deverão ser entregue no almoxarifado do município, ou no local onde será conferido ou em local previamente acordado pelas partes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 **-** A validade mínima dos produtos deverá ser de um ano, a partir da data da entrega ou conforme caso.

10.2 **-** Os produtos deverão ser acondicionados e armazenamento em local apropriados, fazendo constar a descrição e características de cada produto, e de acordo com as especificações de cada um.

10.3 **-** O solicitante reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

I - em embalagens que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento e em local não acordado.

II - fora das embalagens originais ou locais inadequados, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos ou impróprio para consumo.

10.4 **-** A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo Maximo de ate (02 dois) dias, a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do produto, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

_____
Secretaria Municipal de Educação

_____
LINDOLFO DO PRADO NETO
Ordenado de Despesas

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

ANEXO II
Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº XXX/2018

Processo nº xxxxxxxx

Pregão Presencial nº xxxxxx

Ata de Registro de Preço nºxxxxxxx

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE COMBINADO-TO, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Principal Nº. 385, Centro, Combinado, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ Nº. 33.255.042/0001-77** neste ato representada pelo Prefeito Sr. LINDOLFO DO PRADO NETO, portador do CPF N°. 534.308.671-34 e RG Nº. 2.660.9 31 SSP-TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº. xxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA**, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º **xx/xxxx**, sucedido em **xx/xx/xxxx**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Combinado - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Caberá ao Gestor o gerenciamento deste instrumento ou alguém no qual seja designado para gerenciar este nos aspectos operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

ITEM	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	V. REGISTRADO.	P. TOTAL

TOTAL R$: XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXX).

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a **Aquisição de Produtos para Merenda Escolar em atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Combinado -To,** conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I)** deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura / publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo ou o fornecedor poderá fornecer a preços atuais e de mercado, desde que mais baixo do que registrado.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo ou reajustá-lo afim de manter o equilíbrio financeiro, desde que comprovada conveniência, considerando ser melhor reajustar do que providenciar outro procedimento, o que acarretaria custos financeiros de tempo e transtorno.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Combinado, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou similar, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, Decreto Federal n. º 7.892/13, visto tratar-se de compras com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo setor responsável do Município de Combinado ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação nas dotações orçamentárias consignada no item Termo ou Memorando Interno ambos parte integral deste processo;

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos previstas em lei e justificadas.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo responsável, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável designado.

Fica facultada ao Município a antecipação de pagamentos de notas fiscais.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede do Município de Combinado no Almoxarifado ou em local previamente acordado pelas partes.

Após recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento ou similar, deverá o CONTRATADO disponibilizar de imediato o objeto do certame ou em ate três dias, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Publica que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Combinado - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Aurora do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, e no processo nº XXX/2018.

MUNICIPIO DE COMBINADO, Estado do Tocantins, no dia XX de XXX DE 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO-TO
CNPJ Nº. 33.255.042/0001-77
CONTRATANTE

_____

EMPRESA VENCEDORA
CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TOCANTINS (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº XXX/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data

_____
assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

AO MUNICIPIO DE COMBINADO - TO

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº XXX/2018, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data

_____
assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

AO MUNICIPIO DE COMBINADO - TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu repre sentante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, data

_____
assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICIPIO DE COMBINADO - TO

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data

_____
assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

MODELO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO MUNICIPIO DE COMBINADO - TO

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local, data

_____

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO)

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

MODELO VI

DECLARAÇAO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

AO MUNICIPAL DE COMBINADO - TO

A empresa ....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** para os devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; conforme Art. 20, XII, Lei 12.465/2011;

Local, data

_____
assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO)

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

MODELO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prfeitura Municipal de Combinado - TO
Pregão na Forma Presencial Nº XXX/2018
Processo Nº. XXX/2018
Abertura XX de XXXX de 2018 às XXh:XXm

Dados do Proponente:

a) Nome/Razão Social _____
b) Endereço _____
c) Telefone _____ Email _____
d) CPF/CNPJ: _____
e)Pessoa para Contato:_____
f) Telefone(s) para Contato: _____
g) Dados Bancarios: _____

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

MD Pregoeiro
Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio
Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a contratação de serviços de transporte escolar:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. REGISTRADO	P. TOTAL

R$: XXXXXX (XXXX).

DECLARO, que somos ciente de todas as informações para elaboração da presente proposta.

DECLARO:

1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com

2 – Que o prazo de validade da presente proposta, é de **60 (sessenta) dias**; (mínimo).

3 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, custos diretos e indiretos bem como toda e qualquer encargos que venha incidir sobre os valores apresentados.

COMBINADO - TO, xx de xxxxxxxxx de 2018.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Representante Legal

Av. Principal, 386 Centro – Fone/Fax: (63) 3685-1054 / 3685 – 1346 - Combinado – TO – 77350-000
E-mail: cplcombinado2017@outlook.com